



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 232, de 03 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital Uesb nº. 099/2025**, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02 de abril de 2025, o Regulamento das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação estabelecido pela Portaria nº 033/2025, publicada no D.O.E. de 28 de janeiro de 2025, e a avaliação efetuada pela Comissão de Heteroidentificação, *campus* de Jequié, designada pela Portaria nº 163/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, *campus* de Jequié, designada pela Portaria nº 163/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15 de março de 2025, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra de candidata reconvocada, por meio do **Edital nº. 099/2025, publicado no D.O.E. de 02 de abril de 2025, em cumprimento à decisão de antecipação de tutela provisória proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, nos autos do Agravo de Instrumento (Processo nº 8008273-40.2025.8.05.0000), conforme abaixo:**

Nome	Curso / Campus	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Lara Carolynne de Azevedo Ferreira	Medicina / Jequié	Validada

Art. 2º Nos termos do Edital Uesb nº **014/2025**, o resultado ora homologado será encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação da Uesb (Prograd), que adotará as providências cabíveis, de acordo com a decisão da Comissão de Heteroidentificação, devendo notificar a Secretaria Setorial de Cursos, *campus* de Jequié, para que a presente Portaria seja anexada à documentação da candidata e para que seja dado prosseguimento aos procedimentos para a matrícula da candidata.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR